



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO

----- RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA: -----

----- A Câmara Municipal de Mira, em reunião ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2019, tomou a seguinte deliberação: -----

----- **“3ª. ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA PRAIA MIRA – APROVAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA -----**

----- *A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Dr. Fernando Madeira, Drª. Dulce Cainé e Drª. Madalena Santos, aprovar a proposta n.º 47/2019, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação dos Termos de Referência da 3.ª Alteração ao Plano de Urbanização da Praia de Mira, de acordo com o n.º 3 do artigo 76.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, bem como da aprovação, tendo por base o disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, da prossecução dos seguintes objetivos: -----*

----- *a.) Promover a competitividade no domínio do turismo; -----*

----- *b.) Implementar e executar um projeto que constituía uma referência, nacional e internacional, eco e ambientalmente sustentável; -----*

----- *c.) Garantir a capacidade dinamizadora do turismo e motivadora de atração de turismo qualificado e a tempo inteiro contrariando a sazonalidade marcada; -*

----- *d.) Promover a instalação de um programa de equipamentos e atividades promotoras do recreio e do lazer. -----*

----- *Deliberado, também, proceder à abertura de um período de participação pública com a duração de 15 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 88.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio e, bem assim, aprovar a duração de 18 meses para a elaboração do presente procedimento, de acordo como disposto no n.º 1 do artigo 76.º DL n.º 80/2015, de 14 de maio. -----*

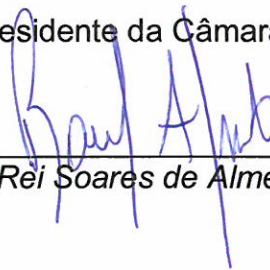


MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- *Por último, foi deliberado propor a não qualificação da proposta da 3.^a alteração ao Plano de Urbanização da Praia de Mira a Avaliação Ambiental Estratégica, tendo por base os critérios estabelecidos no anexo ao DL n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo DL n.º 58/2011, de 4 e o disposto no n.º 2 do artigo 76.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio.* -----

----- Câmara Municipal de Mira, 19 de fevereiro de 2019 -----

O Presidente da Câmara,



(Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)